



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.519 de 14 de julho de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01	- Finanças	
04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032-2.003	- F.024.....	R\$ 10.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.02	- Esportes	
05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224-2.003	- F.064.....	R\$ 15.000,00
05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224-2.003	- F.065.....	R\$ 15.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	- Saúde e Saneamento	
06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428-2.005	- F.088.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		<b>R\$ 90.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013 - F.150 ..... **R\$ 90.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de julho de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

*[Faint background text from another page, including a table with columns for codes and amounts]*

02	...	...
02.01	...	...
02.01.00	...	...
02.01.00.3	...	...
02.01.00.3.2	...	...
02.01.00.3.2.1	...	...
02.01.00.3.2.1.1	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00.13	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00.13.76	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013	...	...
02.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013 - F.150	...	R\$ 90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	...	R\$ 90.000,00